



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
Rua João Batista Parra, 575 - Bairro Praia do Suá - CEP 29052-123 - Vitória - ES

TERMO DE REFERÊNCIA (TIC) Nº 06/2026 - TRE-ES/PRE/DG/STI/CIS

(este documento deve seguir as orientações da Resolução TRE/ES n. 63/2023)

Modelo atualizado em: 26/03/2025

SEI nº 0001233-52.2026.6.08.8000

QUADRO INFORMATIVO

DEFINIÇÃO DO OBJETO:	Serviço de fornecimento de infraestrutura temporária de comunicação de dados e de rede local sem fio para o evento POPRUAJUD, nos dias 23 e 24/4/2026
CATMAT/CATSER:	CATSER: 26484
QUANTITATIVOS:	<ul style="list-style-type: none">• 01 link de internet em fibra óptica de 500 Mbps simétrico;• Mínimo de 7 Access Points (AP) corporativos cabeados• Switches suficientes para interligar por cabo os APs, as impressoras dos centros de impressão e a carreta do TRF, conforme ADENDO 1 - layout do evento.• 01 serviço de instalação, cabeamento, operação assistida e desinstalação;
CARACTERÍSTICAS:	<ul style="list-style-type: none">• Banda garantida e simétrica (upload/download);• Cobertura Wi-Fi estruturada nas áreas do ginásio, corredores externos, pavimento superior e estacionamento, conforme ADENDO 1 - layout do evento;• Atendimento estimado de 150 a 200 usuários simultâneos;• Execução temporária e pontual;• Presença técnica integral durante o funcionamento do evento;• Equipe técnica de contingência para atendimento a eventual falha no enlace de comunicação.
DETALHAMENTO:	Endereço de Instalação: Centro Esportivo Tancredo de Almeida Neves (TANCREDÃO) - Rua Rosilda Falcão dos Anjos, 150 - Mário Cypreste, Vitória, ES, CEP 29027-192

1. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. Serviço de fornecimento de infraestrutura temporária de comunicação de dados e de rede local sem fio para o evento POPRUAJUD, nos dias 23 e 24/4/2026

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

1. O serviço deve contemplar:

- 01 link de internet em fibra óptica de 500 Mbps simétrico;
- Infraestrutura de rede local sem fio (Wi-Fi) com, no mínimo, 7 APs, cabeados.
- Instalação, Cabeamento das Impressoras do Centro de Impressão, cabeamento da carreta do TRF
- Suporte Técnico Presencial
- Equipe técnica para enlace em fibra óptica de prontidão, visando a pronta correção de falhas.
- Endereço de Instalação: Centro Esportivo Tancredo de Almeida Neves (TANCREDÃO) - Rua Rosilda Falcão dos Anjos, Mário Cypreste, Vitória, ES, CEP 29027-192

1.3. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

1.3.1 Link de Internet em Fibra Óptica de 500 Mbps simétrico.

- Tecnologia: fibra óptica;
- Velocidade mínima: 500 Mbps simétrico (100% upload e download);
- Banda garantida;
- Disponibilidade integral durante os dias 23 e 24 de abril de 2026, no horário de funcionamento estimado do evento (8h às 16h);
- Ativação e testes prévios antes do início das atividades;
- Monitoramento durante todo o período de operação.

1.3.2. Infraestrutura de rede local sem fio (Wi-Fi)

A contratada deverá fornecer infraestrutura Wi-Fi corporativa composta por:

- Mínimo de 7 (sete) Access Points (AP) corporativos;
- Capacidade de atendimento estimada para 150 a 200 usuários simultâneos;
- Distribuição mínima nas seguintes áreas:
 - Quadra poliesportiva: mínimo de 2 APs;
 - Corredores externos: mínimo de 3 APs;
 - Pavimento Superior: mínimo de 1 AP
 - Estacionamento/área externa: mínimo de 1 AP;

A solução Wi-Fi deverá:

- Permitir a disponibilização de **rede com identificador único (SSID único)** para toda a área do

evento;

- Assegurar roaming automático entre os Access Points, garantindo mobilidade do usuário sem necessidade de reconexão manual ao se deslocar entre os ambientes;
- Ser configurada de modo a evitar congestionamento, interferência e degradação de desempenho.

O quantitativo de 7 (sete) Access Points constitui exigência mínima. **Cada proponente, considerando as especificações técnicas e a capacidade dos equipamentos que pretende fornecer, deverá avaliar a necessidade de fornecimento de quantidade superior de pontos de acesso, de modo a garantir a adequada cobertura e desempenho da rede nas áreas indicadas.**

Para fins de dimensionamento, o proponente deverá se basear no "ADENDO 1 - layout do evento", assumindo responsabilidade técnica pela suficiência da solução apresentada. Não será admitida posterior alegação de insuficiência de equipamentos em razão de erro de dimensionamento.

A interligação dos Access Points à infraestrutura do link dedicado deverá ser realizada por meio de cabeamento estruturado adequado, garantindo conexão física direta à rede principal de dados. Para esse fim, a contratada deverá fornecer e instalar a quantidade de switches necessária ao correto funcionamento da solução, devidamente dimensionados para suportar o quantitativo de Access Points e a carga estimada de usuários simultâneos conectados aos APs.

Não será admitida solução cuja arquitetura principal seja baseada exclusivamente em interconexão sem fio entre os pontos de acesso.

1.3.3. Instalação, Cabeamento e Suporte Técnico

Compete à contratada:

- Fornecer, instalar, configurar e testar todos os equipamentos necessários à solução;
- Providenciar todo o cabeamento estruturado necessário à interligação dos Access Points, switches e enlace de dados.
- Realizar testes completos de conectividade e desempenho antes da abertura do evento;
- Disponibilizar suporte técnico presencial durante todo o período de funcionamento (8h às 16h, nos dois dias);
- Manter equipe técnica de contingência para eventual falha de conectividade;
- Realizar a desinstalação completa dos equipamentos após o encerramento do evento.

Conexão das Impressoras e Carreta do TRF

A contratada deverá providenciar a **conexão cabeada das impressoras localizadas nas áreas de impressão e da carreta do TRF, conforme layout**, garantindo sua plena integração à rede de dados disponibilizada.

A interligação das impressoras e da carreta deverá:

- Ser realizada por meio de cabeamento adequado (não utilizar conexão sem fio);
- Assegurar estabilidade e desempenho compatíveis com o volume estimado de impressão.

1.3.4. Ciclo de Execução da Solução

A execução compreenderá:

1. Preparação técnica e ativação do link dedicado;
2. Instalação dos equipamentos e cabeamento;
3. Testes prévios de funcionamento;
4. Operação assistida durante os dois dias do evento (total estimado de 16 horas);
5. Equipe técnica de prontidão para correção de problemas na fibra.
6. Desinstalação e encerramento técnico.

Não haverá aquisição de ativos permanentes pelo Tribunal.

1.4. QUANTIFICAÇÃO OU ESTIMATIVA PRÉVIA

A presente contratação refere-se a **solução única e integrada**, composta por infraestrutura temporária de conectividade e rede local sem fio para atendimento ao Mutirão Estadual PopRuaJud.

A solução deverá contemplar, de forma indissociável:

- 01 (um) link dedicado de internet em fibra óptica de 500 Mbps simétrico;
- Infraestrutura Wi-Fi corporativa com, no mínimo, 7 (sete) Access Points cabeados;
- Cabeamento estruturado necessário à interligação dos equipamentos de rede;
- Conexão cabeada das impressoras localizadas nas áreas de impressão previstas no layout;
- Conexão cabeada da carreta do TRF localizada no estacionamento.
- Instalação, testes prévios, operação assistida durante o evento e desinstalação;
- Suporte técnico presencial durante todo o período de funcionamento;
- Equipe técnica de prontidão para eventual falha na fibra óptica.

Estimativa de Uso e Dimensionamento

A solução deverá atender a estimativa de **150 a 200 usuários simultâneos**, distribuídos nas áreas da quadra poliesportiva, corredores externos e estacionamento, conforme "ADENDO 1 - layout do evento".

O período estimado de operação será de **16 (dezesesseis) horas**, distribuídas nos dias 23 e 24 de abril de 2026, no horário estimado de 8h às 16h.

O quantitativo mínimo de 7 (sete) Access Points foi definido como parâmetro inicial de dimensionamento. Todavia, caberá à proponente, com base na análise do "ADENDO 1 - layout do evento" e na capacidade técnica dos equipamentos ofertados, avaliar a necessidade de fornecimento de quantidade superior de equipamentos, de modo a assegurar adequada cobertura, estabilidade e desempenho da rede.

A estimativa contempla ainda a necessidade de cabeamento estruturado para interligação dos Access Points, switches, impressoras das áreas de impressão e carreta do TRF, sendo tais elementos considerados integrantes da solução.

Não haverá aquisição de ativos permanentes, tratando-se de infraestrutura temporária para atendimento exclusivo ao evento.

1.5. ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Descrição do Objeto	Quant.	VALOR TOTAL (R\$)
01	Fornecimento de infraestrutura temporária de rede local sem fio (Wi-Fi) e comunicação de dados para o Mutirão Estadual PopRuaJud nos dias 23 e 24/4/2026, de 8h às 16h, incluindo: link dedicado fibra óptica 500 Mbps simétrico (100% upload/download); mínimo de 7 Access Points corporativos cabeados; rede com SSID único e roaming automático; switches e cabeamento estruturado; conexão cabeada das impressoras das áreas de impressão; conexão cabeada da carreta do TRF; instalação, testes prévios, suporte técnico presencial durante o evento e desinstalação; Equipe técnica de contingência para enlace em fibra óptica em regime de prontidão.	01	16.997,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADOS

O evento integra política pública prevista na Resolução CNJ nº 425 (alterada pela Res. 605/2024), exigindo apoio logístico, operacional e financeiro dos Tribunais, cabendo ao TRE/ES o fornecimento desta parcela.

A conectividade é essencial para:

- Acesso aos sistemas judiciais (PJe, e-SAJ, sistemas eleitorais, BNMP etc.)
- Emissão de documentos
- Consulta processual
- Cadastro e validação de dados
- Comunicação institucional entre órgãos participantes
- Compartilhamento de informações entre os quatro Tribunais e demais instituições

Resultados Esperados

- Garantia de conectividade estável e segura durante todo o evento
- Atendimento simultâneo a magistrados, servidores e parceiros institucionais
- Evitar interrupção dos serviços públicos prestados à população vulnerável

- Cumprimento das diretrizes do CNJ

2.2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A demanda está alinhada ao PEI nos seguintes macrodesafios e objetivos estratégicos:

Macrodesafio 3 - Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.

A demanda está alinhada ao PDTIC nos seguintes princípios e/ou diretrizes:

D4 - Investir na otimização dos recursos de TIC e na qualidade do atendimento ao usuário.

2.3. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Os estudos técnicos realizados encontram-se incluídos nos autos, em sua versão mais recente, nos autos SEI 0001233-52.2026.6.08.8000

2.4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A STIC A SER CONTRATADA

A demanda prevista para o Mutirão Estadual PopRuaJud envolve a realização de atendimentos simultâneos por diversos órgãos do sistema de justiça e instituições públicas, distribuídos em múltiplos ambientes físicos do Centro Esportivo Tancredo de Almeida Neves (quadra poliesportiva, corredores externos e área externa/estacionamento).

O "ADENDO 1 - layout do evento" indica a instalação de diversos postos de atendimento e áreas de impressão, com estimativa de **150 a 200 usuários simultaneamente conectados**, entre estações de trabalho, dispositivos institucionais e equipamentos de apoio.

A execução dos atendimentos depende, de forma essencial, do acesso a sistemas eletrônicos, consultas processuais, cadastros e emissão de documentos, exigindo conectividade estável, com baixa latência e banda garantida.

Diante desse cenário, a STIC a ser contratada foi dimensionada da seguinte forma:

- **Link dedicado de 500 Mbps simétrico**, capaz de suportar picos de utilização e garantir estabilidade para os usuários simultâneos estimados;
- **Infraestrutura Wi-Fi corporativa com, no mínimo, 7 Access Points cabeados**, distribuídos conforme as áreas indicadas no "ADENDO 1 - layout do evento";
- **Gerenciamento centralizado com SSID único e roaming automático**, assegurando mobilidade entre ambientes;
- **Interligação cabeada entre switches e Access Points**, reduzindo riscos de degradação por retransmissão sem fio;
- **Conexão cabeada das impressoras das áreas de impressão e da carreta do TRF**, garantindo estabilidade operacional nos pontos de maior demanda de dados.

O quantitativo mínimo de 7 Access Points foi definido como parâmetro inicial compatível com a estimativa de usuários e a distribuição física das áreas. Todavia, a solução exige que o proponente avalie, com base no layout disponibilizado, a eventual necessidade de ampliação do quantitativo para assegurar desempenho adequado.

Assim, verifica-se que a STIC contratada guarda proporcionalidade técnica com a demanda prevista, estando diretamente vinculada:

- ao número estimado de usuários simultâneos;
- à dispersão física dos ambientes;
- à criticidade dos serviços prestados;
- e à necessidade de continuidade operacional durante todo o período do evento.

A solução proposta mostra-se adequada, suficiente e compatível com o porte e a complexidade do evento, não configurando superdimensionamento nem insuficiência técnica.

2.5. JUSTIFICATIVA DA STIC ESCOLHIDA

Considerando que o Mutirão Estadual PopRuaJud envolve a atuação conjunta de quatro Tribunais, além de outros órgãos do sistema de justiça e instituições públicas, e que se destina ao atendimento de população em situação de vulnerabilidade social, a infraestrutura tecnológica não pode representar fator de risco para a execução do evento.

A indisponibilidade ou instabilidade de conexão impactaria diretamente:

- O acesso aos sistemas judiciais e administrativos;
- A emissão de documentos e consultas processuais;
- A efetividade dos atendimentos realizados;
- A imagem institucional dos órgãos participantes.

As soluções baseadas em banda larga comum ou em conexões móveis (4G/5G), embora inicialmente aparentem menor complexidade, não oferecem garantia de banda, estabilidade ou SLA compatível com a criticidade do evento, especialmente em ambiente de grande circulação de pessoas e alta concentração de dispositivos conectados.

Por outro lado, a solução de Internet dedicada com infraestrutura Wi-Fi estruturada e suporte técnico presencial:

- Garante banda simétrica contratada;
- Permite atendimento simultâneo de múltiplos usuários;
- Oferece resposta imediata em caso de falha;
- Reduz significativamente o risco operacional.

Diante da dimensão do evento, da responsabilidade institucional envolvida e da necessidade de assegurar continuidade dos serviços públicos prestados, conclui-se que a solução de Internet dedicada temporária com suporte presencial **é a única que atende adequadamente aos requisitos técnicos, operacionais e institucionais identificados.**

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. FORMA DE PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da licitação será adjudicado ao licitante que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. Não haverá parcelamento do objeto.

3.2. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Contratação direta, SEM DISPUTA, tendo por base o art. 75, II da Lei n. 14.133/2021.

3.3. MARGEM DE PREFERÊNCIA

Não se aplica ao objeto.

3.4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, nos termos abaixo :

PROGRAMA DE TRABALHO
02.122.0033.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Espírito Santo
PLANO ORÇAMENTÁRIO
0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa
NATUREZA DA DESPESA
339040 – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
11 – Suporte de infraestrutura de TIC
PLANO INTERNO
TIC APOIO

3.5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de confirmação do recebimento da nota de empenho, compreendendo:

- preparação técnica e ativação do link dedicado;
- instalação da infraestrutura e realização de testes prévios;
- operação assistida durante os dias 23 e 24 de abril de 2026;
- desmontagem da estrutura e encerramento técnico.

A execução dos serviços ocorrerá em período determinado e concentrado nos dias do evento, não se caracterizando como serviço de natureza continuada.

3.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Qualificação Técnica: Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviço compatível com o objeto desta contratação, envolvendo pelo menos:

- fornecimento de link de internet e Wi-Fi para evento.

Qualificação Econômico-Financeira: A empresa deverá apresentar, para fins de qualificação econômico-financeira, certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, que se encontre dentro do prazo de validade. Caso não haja prazo de validade especificado no documento, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição.

4. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pela fiscalização do Contrato, o desenvolvimento e fiel execução dos serviços e a validade das licenças;
- Prover todas as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades contratadas;
- Comunicar formalmente à Contratada sobre alterações que entender necessárias à realização do objeto do contrato, em especial, a ocorrência de falhas ocorridas e a aplicação de sanções;
- Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento na forma pactuada e atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada, pertinentes ao objeto do contrato;
- Ficará sob a responsabilidade do Contratante fornecer quaisquer informações necessárias à execução do objeto contratado;
- Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no instrumento contratual, mediante:
 - Verificação qualitativa do serviço (Aceite Definitivo);
 - Apresentação do respectivo documento fiscal.

5. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilidades Gerais

- Executar integralmente o objeto contratado, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- Responsabilizar-se por todos os recursos necessários à execução do serviço, inclusive equipamentos, cabeamento, ferramentas, transporte e pessoal técnico.
- Designar preposto para o contrato.
- Designar profissional responsável técnico pela execução dos serviços.

- Cumprir os prazos estabelecidos para instalação, testes, operação e desmontagem.
- Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.2. Responsabilidades Técnicas – Link Dedicado

- Fornecer link dedicado de internet em fibra óptica de 500 Mbps simétrico, com banda garantida.
- Realizar ativação e testes prévios antes do início do evento.
- Assegurar disponibilidade integral durante os dias 23 e 24 de abril de 2026, no horário estimado de 8h às 16h.
- Monitorar o funcionamento do enlace durante todo o período de operação.
- Disponibilizar equipe técnica de prontidão para correção de falhas relacionadas à fibra óptica.

5.3. Responsabilidades Técnicas – Infraestrutura Wi-Fi

- Fornecer, instalar e configurar, no mínimo, 7 Access Points corporativos.
- Implementar rede Wi-Fi com SSID único em toda a área do evento.
- Garantir roaming automático entre os Access Points.
- Realizar dimensionamento adequado da solução, com base no "ADENDO 1 - layout do evento".
- Fornecer e instalar os switches necessários ao correto funcionamento da solução.
- Realizar interligação cabeada entre os Access Points e a infraestrutura do link dedicado.
- Não utilizar arquitetura baseada exclusivamente em interconexão sem fio (mesh) como solução principal.

5.4. Cabeamento

- Realizar a conexão cabeada das impressoras localizadas nas áreas de impressão previstas no layout.
- Realizar a conexão cabeada da carreta do TRF localizada no estacionamento do local, conforme layout.
- Garantir estabilidade e desempenho adequados para as atividades de impressão.
- Organizar o cabeamento de forma segura, evitando riscos à circulação de pessoas.

5.5 Instalação, Testes e Operação

- Realizar instalação completa da infraestrutura com antecedência suficiente para testes.
- Executar testes de conectividade e desempenho antes da abertura do evento.
- Disponibilizar suporte técnico presencial durante todo o período de funcionamento.
- Corrigir prontamente eventuais falhas identificadas.

- Realizar desmontagem e retirada completa dos equipamentos após o encerramento do evento até, no máximo, o dia seguinte.

5.6. Segurança e Conformidade

- Cumprir normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao serviço de telecomunicações.
- Garantir que a execução não cause danos à infraestrutura do local do evento.
- Responsabilizar-se por danos causados por sua equipe ou equipamentos.
- Observar as normas de segurança do trabalho aplicáveis.

5.7. Responsabilidade Trabalhista, Fiscal e Civil

- Responsabilizar-se integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- Não estabelecer vínculo empregatício com a Administração.
- Assumir integral responsabilidade por danos causados a terceiros ou à Administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. DEFINIÇÃO DAS ROTINAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato observará as seguintes rotinas:

1. Planejamento inicial

Após a confirmação do recebimento da nota de empenho, a contratada deverá realizar alinhamento com a fiscalização do contrato para definição de cronograma de instalação, acesso ao local do evento e demais providências operacionais.

2. Preparação e ativação do link

A contratada deverá providenciar a ativação do link dedicado de internet, bem como a preparação da infraestrutura necessária à sua instalação no local do evento, até o dia 22/4/2026

3. Instalação da infraestrutura

A contratada deverá realizar a instalação dos Access Points, switches, cabeamento e demais equipamentos necessários, incluindo a conexão cabeada das impressoras das áreas de impressão, no dia 22/4/2026.

4. Testes prévios

Antes do início do evento, deverão ser realizados testes completos de conectividade, estabilidade e desempenho da rede, com validação pela fiscalização do contrato.

5. Operação assistida durante o evento

Nos dias 23 e 24 de abril de 2026, das 8h às 16h, a contratada deverá manter suporte técnico presencial no local, bem como equipe técnica de prontidão para eventuais falhas na fibra óptica.

6. Correção de falhas

Eventuais indisponibilidades ou degradações de desempenho deverão ser corrigidas de forma imediata, durante o período de funcionamento do evento.

7. Desinstalação e encerramento

Após o término do evento, a contratada deverá proceder à desmontagem e retirada de todos os equipamentos instalados, restituindo o local às condições originais no prazo máximo de 24 horas após o término do evento.

6.2. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD - LEI Nº 13.709/2018)

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante;

6.3. DA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO NO CADIN

Em atenção à vedação de que trata o art. 6º-A, da Lei nº 10.522/2002, o fornecedor inscrito no CADIN, caso venha a vencer a licitação, deverá, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação emitida pelo TRE-ES, regularizar sua situação, sob pena de decair o direito à contratação. A verificação da situação do fornecedor no CADIN será realizada antes da emissão da nota de empenho, da assinatura de contrato e dos respectivos termos de aditamento.

6.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- A medição dos serviços, para fins de recebimento definitivo, será realizada pela fiscalização do contrato e basear-se-á na verificação do cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.
- O pagamento será realizado em **parcela única**, correspondente ao valor total do contrato, mediante depósito bancário na conta corrente da contratada.
- O pagamento ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação do respectivo documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura), desde que este tenha sido devidamente atestado pelo fiscal administrativo do contrato, após o recebimento definitivo do serviço, e não haja fator impeditivo provocado pela contratada.
- O ateste do documento fiscal fica condicionado à verificação, pela fiscalização, de que todos os serviços foram entregues e estão operacionais conforme os requisitos deste Termo de Referência.
- O pagamento fica condicionado, ainda, à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA, mediante consulta aos sistemas oficiais (SICAF e outros).

6.5. MODELOS E TERMOS RELATIVOS À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Não se aplica

6.6. QUANTIDADE MÍNIMA DE BENS OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

A quantidade mínima de bens a serem fornecidos, para fins de comparação e controle, corresponde à

totalidade do objeto desta contratação, ou seja, a prestação dos serviços com as especificações definidas.

6.7. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA

Toda a comunicação formal entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, relacionada à gestão e fiscalização do contrato (solicitações, notificações, esclarecimentos), deverá ser realizada por correio eletrônico, utilizando os endereços dos fiscais do contrato e do Preposto designado pela CONTRATADA.

Reuniões, virtuais ou presenciais, poderão ser convocadas por qualquer das partes, mediante agendamento prévio por e-mail, para tratar de assuntos relevantes à execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O objeto desta contratação será considerado aceito definitivamente após a verificação cumulativa dos seguintes critérios pela fiscalização técnica:

1. O link dedicado encontra-se ativo e operando com banda compatível com o contratado, mediante testes de velocidade e estabilidade realizados no local;
2. A infraestrutura de rede Wi-Fi foi instalada com, no mínimo, 7 (sete) Access Points, distribuídos conforme as áreas previstas no Termo de Referência;
3. A rede Wi-Fi disponibiliza identificador único (SSID único) em toda a área do evento;
4. O roaming automático entre os Access Points está funcional, permitindo mobilidade do usuário sem necessidade de reconexão manual;
5. A interligação entre Access Points e infraestrutura do link foi realizada por meio cabeado, com switches devidamente instalados e operacionais;
6. As impressoras das áreas de impressão e a carreta do TRF encontram-se conectados à rede por meio cabeado e em pleno funcionamento;
7. Foram realizados testes prévios de conectividade, desempenho e estabilidade antes da abertura do evento;
8. Durante os dias 23 e 24 de abril de 2026, o serviço permaneceu disponível no horário de funcionamento estimado (8h às 16h), sem interrupções injustificadas;
9. A CONTRATADA manteve suporte técnico presencial durante todo o período de operação;
10. Eventuais falhas identificadas durante o evento foram corrigidas tempestivamente;
11. Ao final do evento, a CONTRATADA realizou a desinstalação completa dos equipamentos, sem causar danos à infraestrutura do local.

7.2. INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE TESTE E INSPEÇÃO

Para fins de verificação do cumprimento das obrigações contratuais, deverão ser realizados os seguintes procedimentos de teste:

7.2.1 Teste do Link Dedicado

- a) Realização de teste de velocidade (download e upload), a partir de equipamento conectado por cabo à rede principal, devendo ser comprovada capacidade compatível com 500 Mbps simétrico, admitida variação técnica 10%;
- b) Teste de acesso a sistemas externos (navegação e consulta a sistemas na Internet), validando funcionamento regular da comunicação de dados.

7.2.2 Teste da Infraestrutura Wi-Fi

- a) Verificação da existência de SSID único disponível em toda a área do evento;
- b) Teste de roaming entre áreas distintas (quadra, corredores externos, pavimento superior e estacionamento), sem necessidade de reconexão manual;
- c) Teste de conexão simultânea de múltiplos dispositivos, validando estabilidade da rede;
- d) Verificação da cobertura nas áreas previstas no layout.

7.2.3 Teste dos itens cabeados

- a) Verificação da conexão cabeada das impressoras às áreas de impressão;
- b) Teste de envio e impressão de documento a partir de estação conectada à rede;
- c) Verificação da conexão cabeada da carreta do TRF

7.2.4 Registro dos Testes

Os testes realizados deverão ser realizados pela fiscalização técnica e poderão ser registrados por meio de checklist, relatório simples ou evidência técnica equivalente, compondo o processo de aceitação do objeto.

7.3. RETENÇÕES OU GLOSAS

Não se aplica

7.4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho (ou a recusa em aceitá-la), implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo período de até 3(três) anos.

2. Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o contratado que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às sanções estabelecidas, nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e, ainda, às seguintes penalidades:

Descumprimento	Percentual diário	Limite de horas (consecutivas ou não)	Percentual total máximo	Base de incidência
Não realização dos testes prévios antes da abertura do evento	—	—	20%	Valor total do contrato
Indisponibilidade do link durante o evento (por hora)	5%	4	20%	Valor total do contrato
Ausência de suporte técnico presencial durante o evento (por hora)	5%	4	20%	Valor total do contrato
Não realização da conexão cabeada das impressoras e/ou da carreta do TRF	—	—	10%	Valor total do contrato
Utilização de arquitetura baseada exclusivamente em interconexão sem fio (em desacordo com o TR)	—	—	20%	Valor total do contrato
Descumprimento de qualquer outra obrigação contratual	—	—	0,5% por ocorrência	Valor total do contrato
Inexecução total do objeto	—	—	30%	Valor total do contrato

3. Caracterizará a inexecução total do contrato qualquer um dos descumprimentos abaixo:

- (a) não disponibilização do link até o horário do evento.
- (b) a não disponibilização do quantitativo mínimo de APs.
- (c) a não disponibilização de SSID único e roaming funcional nos locais de funcionamento do evento (quadra poliesportiva, corredor externo e estacionamento).

4. A aplicação das multas previstas não exime o contratado de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

5. Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

6. As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no CEIS.

7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma do estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida.
- II - As peculiaridades do caso concreto.
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

orientações dos órgãos de controle.

9. Da aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

10. No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Instituída pelo documento nº 1542107)

Integrante Demandante: Sandro Merçon da Silva

Integrante Técnico: Rommel Baia Silva

Integrante Administrativo: Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho

Vitória, 18 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO**, **Coordenador(a)**, em 18/03/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL BAIA SILVA**, **Chefe de Seção**, em 18/03/2026, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO MERÇON DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 18/03/2026, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1555987** e o código CRC **1CD44BEC**.